

Estado de São Paulo CNPJ: 46.935.763/0001-25



# PROJETO DE LEI Nº 014/2022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: Autoriza à doação de materiais de construção a famílias de baixa renda e dá outras providências legais que específica".

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PLANALTO, Comarca de Buritama Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1°. - Fica autorizado o Município de Planalto, representado pelo Prefeito Municipal, a doar as famílias de baixa renda do Município, CIMENTO, CAL, AREIA, PEDRA, TELHA, MADEIRA, TIJOLO, MATERIAL ELÉTRICO, PORTAS

Fone: 18 3695.9500 Av. Carlos Gomes, 971 - Centro CEP: 15260-000 - Planalto-SP



Estado de São Paulo CNPJ: 46.935.763/0001-25



JANELAS,	VIDRO,		FERRO LATEX E	MATERIAIS ESMALTE,	PARA VASO
ENCANAMENTO					
SANITÁRIO,	CAIXA	DE	DESCARGA	, PIA e	PISOS,
conforme proje	to Anexo.		发生的"一"。		

Art. 2°. – As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e pelo Plano Plurianual de Investimentos, a saber:

Ficha: 157-5 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Unidade Orçamentária

02 - EXECUTIVO

110 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL

Funcional Programática

08 - Assistência Social

244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA

014 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO

2.019 - ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL

339032.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

**DISTRIBUIÇÃO** 

Fonte de Recurso - 1-TESOURO

Código de Aplicação - 510.0 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL

Art. 3°. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e a produzir seus efeitos jurídicos retroativos ao dia

Fone: 18 3695.9500 Av. Carlos Gomes, 971 - Centro

CEP: 15260-000 - Planalto-SP



Estado de São Paulo CNPJ: 46.935.763/0001-25



03 de janeiro de 2022, revogadas eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo, em 07 de fevereiro de 2022.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA Prefeito Municipal

> Fone: 18 3695.9500 Av. Carlos Gomes, 971 - Centro CEP: 15260-000 - Planalto-SP



Estado de São Paulo CNPJ: 46.935.763/0001-25



## "PROGRAMA DE DOAÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO AOS MUNICIPES DE BAIXA RENDA"

I - INTRODUÇÃO

#### 1. OBJETIVO:

Proporcionar às famílias de baixa renda, assim consideradas aquelas com renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, condições de tornarem a sua habitação familiar, um lugar menos precário e mais confortável, melhorando assim, as condições sociais e de saúde da família.

#### 2. MODALIDADE:

2.1 Esta modalidade contempla a doação de materiais de construção as famílias carentes, CIMENTO, CAL, AREIA, PEDRA, TELHA, MADEIRA, TIJOLO, MATERIAL ELÉTRICO, PORTAS, JANELAS, VIDRO, FERRO MATERIAIS PARA ENCANAMENTO, TINTAS LATEX E ESMALTE, VASO SANITÁRIO, CAIXA DE DESCARGA, PIA e PISOS, para que os munícipes possam construir, reformar ou ampliar suas residências:

Fone: 18 3695.9500 Av. Carlos Gomes, 971 - Centro CEP: 15260-000 - Planalto-SP



Estado de São Paulo CNPJ: 46.935.763/0001-25



2.2 Pressupõe, portanto, as existências por parte dos munícipes enquadrados, de propriedade de imóveis que lhes sirvam regularmente de moradia familiar, devendo ser imóveis únicos e em condições de precariedade ou de conforto comprovadas por Triagem Social e Parecer Social do Serviço Social Município, respaldo por parecer do setor de Engenharia. Os materiais a serem doados serão adquiridos com recursos próprios.

#### 3. QUEM PODE PLEITEAR OS MATERIAIS:

Podem pleitear os materiais descritos no item 2-1, as famílias de baixa renda que atendam as condicionalidades no item 1 deste Programa.

#### 4. PARTICIPANTES DA AÇÃO:

Participarão da ação a Coordenadoria Municipal de Assistência Social em conjunto com a Diretoria de Administração e Finanças, além do setor de Engenharia da Prefeitura.

> Fone: 18 3695.9500 Av. Carlos Gomes, 971 - Centro

CEP: 15260-000 - Planalto-SP www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br



Estado de São Paulo CNPJ: 46.935.763/0001-25



#### 5. ORIGEM DOS RECURSOS

Orçamento Municipal, na unidade orçamentária da Assistência Social.

Ficha: 157-5 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Unidade Orçamentária
02 - EXECUTIVO
110 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL
Funcional Programática
08 - Assistência Social
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITARIA
014 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO
2.019 - ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL
339032.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
Fonte de Recurso - 1-TESOURO
Código de Aplicação - 510.0 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL

#### II- DIRETRIZES PARA VIABILIZAÇÃO DO PROGRAMA:

#### 1-DIRETRIZES GERAIS:

1.1- Para que os materiais citados no item 2-1 possam ser doados, a família deverá atender as condicionalidades aqui dispostas no objetivo da Ação.

1.2- Serão consideradas prioritárias, após triagem social, doações que atendam:

Fone: 18 3695.9500 Av. Carlos Gomes, 971 - Centro CEP: 15260-000 - Planalto-SP



Estado de São Paulo CNPJ: 46.935.763/0001-25



- a) Famílias localizadas em áreas sujeitas a fatores de risco ou insalubridade;
- b) Moradias que tenham número de cômodos insuficiente para a demanda familiar;
  - c) Moradias que estejam representando risco físico para os moradores;
- d) Famílias que estão iniciando a construção de sua residência desde que atendam as condicionalidades do objetivo do Programa.
- 1.3- O programa deve atender ao maior número possível de famílias, detendo grande amplitude social.
- 1.4- Não será objeto de enquadramento, sendo vedado o repasse dos materiais, a construção, a reforma ou ampliação que não atendam as condicionalidades prescritas neste programa.
  - 1.5- PARA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS:
- a) a família deverá REQUERER mediante REQUERIMENTO junto ao Setor de Assistência Social o material necessário.

Fone: 18 3695.9500

Av. Carlos Gomes, 971 - Centro CEP: 15260-000 - **Planalto-SP** 



Estado de São Paulo CNPJ: 46.935.763/0001-25



- b) os custos e a quantidade dos materiais deverá ser de exclusividade do Setor de Engenharia do Município;
- c) para cada doação, o Engenheiro Civil do Município, deverá através de meios técnicos apresentar o croqui de cada residência e encaminhá-la ao Setor de Licitação para a providências cabíveis.

#### 2. DIRETRIZES ESPECIFICAS:

- 2.1- A intervenção deve:
- a) promover a melhoria da qualidade de vida das famílias beneficiárias;
- b) adotar, quando possível, materiais e métodos construtivos inovadores que objetivem ganhos de eficiência e redução de custos;
- 3. COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO A SER FEITO PELO GOVERNO MUNICIPAL:

Fone: 18 3695.9500

Av. Carlos Gomes, 971 - Centro

CEP: 15260-000 - Planalto-SP



Estado de São Paulo CNPJ: 46.935.763/0001-25



3.1- O valor de investimento a ser feito pelo Governo Municipal é representado pelos custos e exclusivamente, por:

- a) OS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. O valor correspondente à construção, reforma ou ampliação será entregue na forma dos materiais de construção citados no item 2-1 necessários à implementação da obra conforme relatório técnico sendo vedada a doação de materiais para o acabamento;
- b) TRABALHO SOCIAL: abrange ações que objetivem desencadear e ou/fortalecer e mobilização e a organização comunitária.
- 3.2- limita-se à quantidade de materiais CIMENTO, CAL, AREIA, PEDRA, TELHA, MADEIRA, TIJOLO, MATERIAL ELETRICO, PORTAS. JANELAS, VIDRO, FERRO MATERIAIS PARA ENCANAMENTO, TINTAS LATEX ESMALTE, VASO SANITÁRIO, CAIXA DE DESCARGA, E PISOS,, a serem fornecidos, sendo que o total do Programa está restrito ao montante de ATE R\$ 17.000,00( dezessete mil reais) por família, para o exercício de 2022, montantes este a ser distribuído entre as famílias segundo os critérios apresentados neste Projeto.

III - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

1. CONTRAPARTIDA:

Fone: 18 3695.9500 Av. Carlos Gomes, 971 - Centro CEP: 15260-000 - Planalto-SP



Estado de São Paulo CNPJ: 46.935.763/0001-25



As famílias deverão apresentar como contrapartida do programa a mão de obra a ser utilizada nas construções reformas e ou ampliações para as quais estejam recebendo os materiais de construção, exceto em casos de beneficiário idosos e deficientes.

2. ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO SOLICITANDO OS MATERIAIS E PARA REPASSE DOS MATERIAIS:

2.1.As famílias interessadas deverão apresentar na Coordenadoria Municipal de Assistência Social, REQUERIMENTO dos materiais de construção descritos no item 2-1 de que necessitam, devendo tais pedidos serem avaliados, primeiro do ponto de vista social após triagem social e visita domiciliar das Assistentes Sociais, depois tecnicamente pelo setor de Engenharia da Prefeitura. Tais visitas, sejam a social ou a técnica, deverão estar respaldadas em triagem social e parecer social assinados pelo profissional do serviço social, pelo engenheiro do município e pelo munícipe;

2.2. Depois dos relatórios aprovados, os materiais poderão ser liberados na proporção da disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

Fone: 18 3695.9500

Av. Carlos Gomes, 971 - Centro CEP: 15260-000 - Planalto-SP



Estado de São Paulo CNPJ: 46.935.763/0001-25



- 3. COMO E QUANDO OS MATERIAIS DEVEM SER UTILIZADOS:
- 3.1 Após a entrega do material, as famílias serão acompanhadas até a execução final da obra, tendo um prazo máximo de 15 (quinze) dias para o início da mesma.
- 3.2 Se não iniciadas no prazo acima, poderá o Poder Público Municipal requisitar de volta os materiais doados.
- 3.3 As famílias terão o prazo máximo de 06 (seis) meses para conclusão da obra, sob pena, de ao não fazê-lo e não apresentar justificativa aceitável, ter que reembolsar o Poder Executivo Municipal do Valor dos Materiais doados.

#### 4. CRONOGRAMA DO PROGRAMA:

4.1. O Programa terá a duração de 12 meses, desde que não ultrapasse o custo do Programa de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ano, disponibilizado para compra dos materiais, o valor máximo de acordo com a capacidade financeira da Prefeitura.

Fone: 18 3695.9500 Av. Carlos Gomes, 971 - Centro

CEP: 15260-000 - Planalto-SP



Estado de São Paulo CNPJ: 46.935.763/0001-25



4.2. Deverá ser elaborado um cronograma mensal de desembolso que fará parte deste Programa.

IV. DA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA:

A avaliação do Programa se dará através de visitas sociais e técnica durante a construção, a reforma e ou ampliação sempre que necessário até o término da utilização dos materiais doados.

#### V. DO CUSTO DO PROGRAMA:

O custo do programa será de ATE R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o exercício de 2022, distribuídos de acordo com as receitas, dotações e condicionalidades descritos nesta referida Lei.

Prefeitura do Município de Planalto-SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 07 de fevereiro de 2022.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

> Fone: 18 3695.9500 Av. Carlos Gomes, 971 - Centro

> CEP: 15260-000 - **Planalto-SP**



Estado de São Paulo CNPJ: 46.935.763/0001-25



#### **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a essa Casa Legislativa, dispõe sobre a autorização para doação de materiais de construção a pessoas carentes, visando propiciar uma moradia digna àqueles financeiramente menos favorecidos, e melhor condição de vida.

Referido programa foi bem sucedido nos anos anteriores, e com certeza também será no corrente ano, beneficiando um grande número de famílias e as demais regras encontram-se delineadas no roteiro em anexo, numa forma transparente e pública, que são previamente do conhecimento dessa Câmara Municipal.

Portanto, esta é em síntese a proposta encaminhada à apreciação de Vossas Excelências, com a convicção de que receberá o habitual apoio.

Atenciosamente,

ØLIMPIO SEVERINO DA SILVA Prefeito Municipal

AO EXCELENTISSIMO SENHOR
JESUS APARECIDO DO PRADO
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
PLANALTO/SP.